



DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

(Autoria do vereador Vilson Natal Caleffi)

Concede a Medalha de 140 anos de Cordeirópolis ao Senhor Haroldo de Jesus Menezes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. É concedida a Medalha de 140 anos de Cordeirópolis ao senhor Haroldo de Jesus Menezes por através de seu conhecimento e profissionalismo contribuindo com melhorias no dia a dia no município de Cordeirópolis.

Art. 2º. - Referida honraria será entregue em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de abril de 2026.

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 29 de abril de 2026.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=1512-VXW5-Z3BZ-RZ3A>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1512-VXW5-Z3BZ-RZ3A